



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 25/12/22 a 25/01/23

DECRETO Nº 107/2022

Estabelece ponto facultativo em alguns órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Responsável pela publicação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO-SE que nos dias 25 e 31 de dezembro de 2022 são realizadas festividades de final de ano;

CONSIDERANDO-SE que não há prejuízo para a Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, nos dias 23 de dezembro de 2022 (sexta-feira) e 30 de dezembro de 2022 (sexta-feira) durante todo o expediente, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e da segurança patrimonial do município.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, ficando estipulado que nos dias de recesso os serviços públicos de saúde deverão ser direcionados para a unidade de plantão – SESP.

Art. 3º. O expediente nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal para os serviços não essenciais retornará impreterivelmente às 7h dos dias 26 de dezembro 2022 e 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 21 de dezembro de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal